

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.744/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2.015.

"PRORROGA FÉRIAS COLETIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1° Prorroga as férias coletivas dos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta, até o dia 19 de janeiro de 2015, com exceção dos serviços essenciais que, pela sua natureza, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, que voltarão a correr no dia 19 de janeiro de 2015.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 02 / 01 / 2015.
Assinatura:

Monte Castelo, SC, 02 de Janeiro de 2015.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br